CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 260/99
Folhas 002
Protocolo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 736 DE 12 DE JULHO DE 1999.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, tendo como objetivo a execução dos projetos setoriais, produção e aproveitamento do leite, culturas industriais e piscicultura, componentes do PROTA.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá, para a consecução do convênio, oferecer apoio logístico, compreendendo a hospedagem, alimentação, passagens, material de consumo, combustíveis, equipamentos, e outros.

**Parágrafo único** – Poderá também, ser oferecido o transporte e alimentação aos produtores rurais, técnicos e pessoal de apoio quando da realização dos eventos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS MAGNO RAMOS**
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 260/99
Folha 03
Protocolo

Ao Exmº. Sr. Presidente,

Segue o presente pro cesso montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 13.07.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 055/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor jurídico/Cmopo;
Segue o presente, para conferência com via original.
Em, 21/07/99

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Comissão Legislativa
Envio Lei Nº 736 para ser
Conferida Com o Projeto.—
Em, 22-07-99

Jose Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 047/GP/CMOPO/RO/99

Ao Arquivo geral;
Segue o presente Processo
Para ser Arquivado.
Em, 02-08-99

Ruben[illegible]
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99